



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 902019

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.374 de 05 de dezembro de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo para suplementação de crédito orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais) entre as secretarias e municipais a fim atender as demandas financeiras de final de ano fiscal.

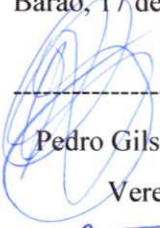
O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, desde que alterado o artigo 3º, no qual se acata a sugestão de redação. Devendo ser o projeto ser emendado com os seguintes dizeres:

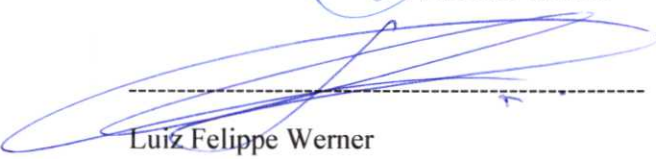
Art. 3º A presente lei entre em vigor na data de sua publicação.

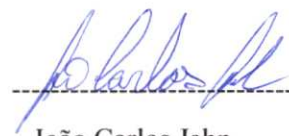
Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.374 de 05 de dezembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 17 de dezembro de 2019

  
-----  
Pedro Gilson Jahn  
Vereador Relator

  
-----  
Luiz Felipe Werner  
 A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

  
-----  
João Carlos Jahn  
 A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer